

Lei 789, de 03 de dezembro de 2003

**“Cria cargos públicos
e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar mais 4 cargos de Motorista, Nível EF-05, de provimento efetivo a serem admitidos mediante concurso público, integrando o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e que ficaria constituído conforme abaixo mencionado.

Carreira	Cod Atual	CARGO / CLASSE	Nº	Salários	A	B	C	D	E	F	G	
Serviços	EF-05	Motorista I Motorista II Motorista III	22	378,23 434,96 500,20	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	42 h

Art. 2º. – Aos servidores públicos investidos nos cargos criados por esta lei, aplicam-se todas as disposições municipais vigentes.

Art. 3º. – Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos suplementares, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 03 de dezembro de 2003

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS FERNANDO PEREIRA
Secretário Municipal